



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1971 1952

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 58/52

**INICIATIVA:**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**HISTORICO:**

Autoriza o poder Executivo a dar um auxílio no valor de CR\$ 10.000,00, ao preventivo " ALZIRA BIEY" da sociedade Espírito Santense de Assistência aos Lázaro e Defesa contra a Lepra.

**AUTUAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete 1952, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

PERÍODO: 1952

PRESTIMENTO: ELIAS MOISES

C A M A R A M U N I C I P A L

*Mildoy*

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de lei nº

58/52

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a dar um auxílio no valor de R\$ 10 000,00 ao Preventório "Alzira Bley" da Sociedade Espírito-Santense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

*Nildomariani*  
Secretário



2/  
Mildoy

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº 102

*Procede-se de acordo  
com o Art. 63 do Regimento  
9-9-52  
Gruyep's*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar um auxílio no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10 000,00) ao Preventório "Alzira Bley" da Sociedade Espírito-Santense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra.

Art. 2º - O recurso é o de que poderá o Prefeito lançar mão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

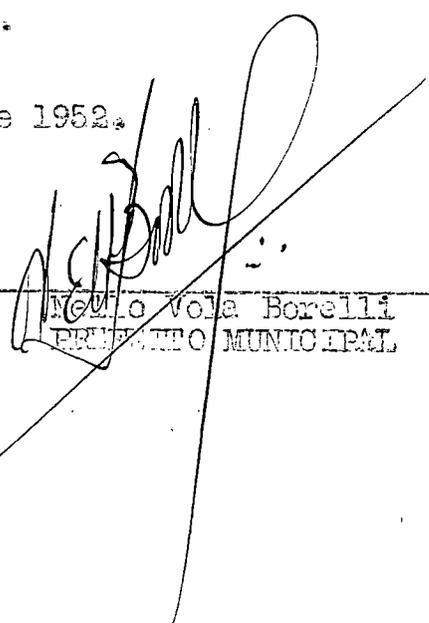
D. Quitéria V. Carneiro da Cunha, Presidente do Preventório "Alzira Bley", em campanha a favor do mesmo, nesta cidade, solicitou à Prefeitura um auxílio cuja importância prometida fôra de Cr\$. .... 10 000 00.

Não se firmou a entrega dessa quantia senão com a declaração de que tudo ficava condicionado à aprovação dessa ilustrada Câmara.

Realmente, não era possível dar o auxílio sem que a colenda Assembléia autorizasse o ato.

E daí, para atender à solicitação feita, a exemplo do que fizeram outras Prefeituras neste Estado, para que se apóie o projeto, justo como é para o fim a que se destina.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de setembro de 1952.

  
Nello Vola Borelli  
PREFEITO MUNICIPAL

3  
Nildes

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.  
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-  
ta data foram distribuídas cópias do pre-  
sente projeto aos senhores vereadores ----

Cach. Itapemirim, 25 de setembro de 1952.

Nildes Garcia  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proceder de acordo com  
o Art. 74 do Regimento.

25/9/52

Freypis

a comissão  
de justiça

23.10.52

Freypis

4  
Mildor

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 58/52

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

O projeto 58/52 de autoria do Poder Executivo é para dar um auxílio de \$ 10 000,00 ao Preventório "Alzira Bley" de assistência aos lázaros.

O auxílio as instituições de caridade é previsto em lei. Portanto julgamos o projeto constitucional.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1952

~~Cesar de Brito Portas Filho~~  
Cesar de Brito Portas Filho  
Aluísio de Silva Coimbra  
Eduardo Manoel de Souza

à comissão  
de finanças.  
20.11.52  
Meyse

5  
Mildoy

Parecer.

(Projeto de Lei n.º 58/52)

Comissão de Finanças

É razoável o projeto e, embora lamentando que a P.M. não cumpra o Orçamento dando a instituições do Município aquilo que nelas consta, deixando de ajudar (Campanha de Alfabetização e Assistência Social e a Associação de Proteção e Assist. à Maternidade e à Infância) sejam favoráveis ao mesmo, dado que há excesso de arrecadação e este ainda não está comprometido, nada havendo, sob o ponto de vista de nossa comissão, que impeça sua aprovação.

Sala das Sessões - 26. 11. 52

Eliário Costa Guimarães. P.S.B.

a comissão  
de finanças  
19.3.53  
frayser

Ao vereador Alcy da S. Candido <sup>6</sup> *Mildoy*  
para relatar.

Em 23/4/1953  
*João Depes*

PARECER

Comissão de Finanças

O presente projeto tem a finalidade de dar um auxílio de Cr\$ 10.000,00 ao Preventorio "Alzira Bley", da Sociedade Espirito-Santense de Assis-tências aos Lázarus e Defesa contra a Lepra.

O presente projeto é de iniciativa do Execu-tivo e já tem parecer favoravel da Comissão de Justiça.

Sou de parecer que o mesmo projeto pode ser a-provado, endossando os dizerem constantes do pa-recer do colega Eliário Imperial.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1953

*Alcy da Silva Candido.*

*João Depes*

*Pautar para a proxima sessao.  
Em 30 de abril de 1953  
Alcy da Silva Candido.*

Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade .....

Sala das sessões, 7/5/1953,

*Eliás Morys*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 7/5/1953

*Eliás Morys*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

7  
Mildof

CM-34/53

1

Em, 7 de maio de 1953

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 58/52, aprovado em sessão ordinária hoje realizada.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

8  
Mildof

PROJETO DE LEI Nº 58/52

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar um auxílio no valor de dez mil cruzeiros (R\$ 10 000,00) ao Preventório "Alzira Eley" da Sociedade Espírito-Santense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra.
- Art. 2º - O recurso é o de que poderá o Prefeito lançar mão.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1953

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar um auxílio no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10 000,00) ao Preventório "Alzira Bley" da Sociedade Espírito-Santense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra.

Art. 2º - O recurso é o de que poderá o Prefeito lançar mão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### J U S T I F I C A T I V A

D. Quitéria V. Carneiro da Cunha, Presidente do Preventório "Alzira Bley", em campanha a favor do mesmo, nesta cidade, solicitou à Prefeitura um auxílio cuja importância prometida fôra de Cr\$ 10 000,00.

Não se firmou a entrega dessa quantia senão com a declaração de que tudo ficava condicionado à aprovação dessa ilustrada Câmara.

Realmente, não era possível dar o auxílio sem que a colenda Assembléia autorizasse o ato.

E daí, para atender à solicitação feita, a exemplo do que fizeram outras Prefeituras neste Estado, para que se apóie o projeto, justo como é para o fim a que se destina.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de setembro de 1952.

Nello Vola Borelli  
PREFEITO MUNICIPAL

DATA	NUMERO
04/09/52	056/52
DESTINO:	CC-ICC:
Anguila	o.p. 3/3/em